

LEI Nº 82, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.950.

9.
fls. 239
L. n.º 2

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A ELEVAR PARA CR. \$ 1.200,00 MENSAIS, O ALUGUEL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O GINÁSIO ESTADUAL DE BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

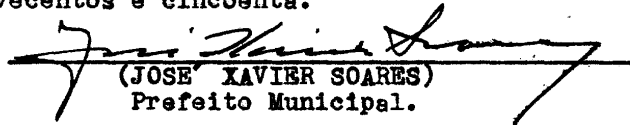
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Prefeito Municipal autorizado a elevar para Cr. \$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS CRUZEIROS) mensais, a partir de 1º de Agosto de 1.950, o aluguel do prédio sito à rua da Saudade, nº 131, de propriedade da Viúva Ernestina Pompeu de Campos Toledo, onde atualmente funciona o Ginásio Estadual de Birigui.

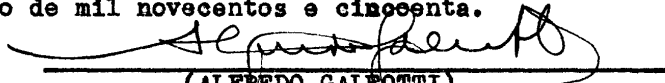
ARTIGO 2º -- As despesas com a execução da presente lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte de Outubro de mil novecentos e cinquenta.


(JOSE' XAVIER SOARES)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos vinte de Outubro de mil novecentos e cinquenta.


(ALFREDO GALEOTTI)
Secretário da Prefeitura.